



Governo do Estado do Amazonas
Universidade do Estado do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA-UEA

CHAMADA PÚBLICA 001/2024 – PPGLA-UEA

BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

O Programa de Pós-graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas torna pública a seleção de candidatos(as) para 01 (uma) vaga de Estágio de Pós-doutorado com bolsa, visando ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no Programa.

Esta chamada obedece ao estabelecido pela Chamada 005/2024-PROPESP-UEA, assim como pelas Resoluções N°. 039/2019-CONSUNIV e N°. 029/2023-CONSUNIV.

1. Os objetivos do Estágio Pós-Doutoral são:

- a. promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
- b. fortalecer os grupos de pesquisa ligados ao PPGLA;
- c. Apoiar o fortalecimento de linhas de pesquisas do PPGLA, com vista à melhoria das notas nas avaliações institucionais, envolvendo a pesquisa científica, a inovação tecnológica e a formação de recursos humanos de alto nível;
- d. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa de Pós-graduação em Letras e Artes.

2. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral no PPGLA-UEA a que se destina esta chamada será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2024.

3. Ao(à) candidato(a) selecionado(a), será concedida bolsa mensal de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), por recursos próprios da UEA.

4. Os(as) candidatos(as) ao pós-doutorado devem se comprometer a dedicar-se exclusivamente às atividades previstas em seu plano de trabalho, não sendo permitido o acúmulo de outra bolsa.



Governo do Estado do Amazonas
Universidade do Estado do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA-UEA

5. Candidatos(as) com vínculo empregatício deverão comprovar a liberação funcional para o período de vigência da bolsa.

6. Os(as) candidatos(as) devem se comprometer a residir na cidade sede do PPGLA (Manaus-AM) na vigência da bolsa.

7. Para apreciação das candidaturas exigir-se-á:

a. Apresentação de diploma de doutorado;

b. Apresentação do Currículo Lattes, com comprovações e atualizado minimamente nos três meses que antecedem a esta chamada;

c. Apresentação do Plano de Trabalho (anexo 1);

D. Apresentação de Termo de Compromisso (anexo 2).

8. Documentos exigidos para a inscrição:

a. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo endereço eletrônico ppgla@uea.edu.br, inserindo-se no campo de assunto do e-mail a expressão **PÓS-DOCTORADO PPGLA 2024**.

b. Ao e-mail enviado, deve-se anexar a seguinte documentação (arquivo único, em formato PDF):

I. Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa, no caso de recém-doutor(a);

II. Currículo Lattes atualizado e comprovado;

III. Documento de identidade e CPF, ou passaporte (para estrangeiros);

IV. Declaração institucional de eventual liberação das atividades funcionais (para candidatos com vínculo empregatício);

IV. Plano de trabalho, com indicação da(s) linha(s) de pesquisa de interesse, enumerando as atividades desenvolvidas (anexo 1);



Governo do Estado do Amazonas
Universidade do Estado do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA-UEA

9. Inscrições:

- a. As inscrições ocorrerão do dia 10 a 15 de julho de 2024.
- b. Os interessados devem enviar a documentação descrita no item 8 para o endereço eletrônico ppgla@uea.edu.br, constando, no campo “Assunto” do e-mail, a identificação **INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO PPGLA 2024**;
- c. A confirmação do recebimento das inscrições será feita para o e-mail do candidato(a), até o dia 16 de julho de 2024;
- d. A homologação das inscrições será divulgada pelo site do Programa (ppgla.uea.edu.br), até o dia 17 de julho de 2024.

10. Seleção

- a. A avaliação e a classificação dos inscritos serão realizadas por Comissão específica designada pela Coordenação do PPGLA-UEA, cujo parecer será submetido ao Colegiado do programa;
- b. O processo de seleção compreenderá análise qualitativa dos currículos dos candidatos e da adequação do plano de trabalho a uma das linhas de pesquisa do PPGLA-UEA.
- c. Para apreciação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:
 1. Clara relação da proposta com ao menos uma linha de pesquisa do programa;
 3. Trajetória acadêmica compatível com as linhas de articulação propostas;
 4. Caráter interdisciplinar da proposta (observando-se as linhas do programa);
 5. Propostas com previsão de produtos intelectuais (bibliográficos, artísticos, técnicos) relevantes para a área de avaliação, em parceria com docentes do programa;
 6. Propostas que prevejam ações de ensino, pesquisa e extensão;
 7. Articulação da proposta com a graduação.
- d. A comissão de seleção não apreciará recursos que contestem sua avaliação, exceto se apontado erro procedimental.
- e. O parecer final da comissão de seleção será submetido ao Colegiado do PPGLA para apreciação e homologação.



Governo do Estado do Amazonas
Universidade do Estado do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA-UEA

11. Divulgação do Resultado Final

a. O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGLA-UEA (no endereço: ppgla.uea.edu.br) até o dia 22 de julho de 2024.

12. Disposições Finais

- a. As atividades do(a) selecionado(a) terão início no dia 01 de agosto de 2024.
- b. Ao Colegiado do PPGLA caberá atribuir supervisor(a) ao(à) pós-doutorando(a), dentre seus docentes permanentes;
- c. Ao(à) supervisor(a) do estágio pós-doutoral caberá:
- I. supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e
- II. emitir parecer do relatório final, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do PPGLA.
- d. A realização do estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Letras e Artes da UEA, não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Amazonas em relação ao(à) estagiário(a) de pós-doutorado, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas.
- e. A qualquer tempo, se verificada incorreção nas informações prestadas ou documentação enviada no processo seletivo, a Coordenação do PPGLA pode solicitar à UEA o cancelamento da bolsa, sem prejuízo de sanções previstas em regramentos relacionáveis.

Manaus, 11 de julho de 2024.


Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da UEA

Portaria 247/2023-GR/UEA